



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

INDICAÇÃO Nº 48/2024

*Indicação
Renumerado nº 454/2024*

Excelentíssima Senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG,

O Vereador que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que o Executivo Municipal que Institua a Política Municipal de Promoção a liberdade religiosa e o combate a intolerância no nosso município.

JUSTIFICATIVA

A preservação da liberdade religiosa é, no plano teórico e prático, um ponto fundamental, de suma importância não somente para garantia de um direito humano básico, em todas as comunidades e culturas, povos e estados, como também por constituir elemento agregador da sociedade.

Assim como a liberdade religiosa agrupa, a intolerância religiosa é extremamente desagregadora e pode, por si só ou conjugada a outros fatores nocivos, gerar danos imensuráveis e irreversíveis, além de promover o caos, promover divergências, estimular desprezo e violência, como já nos ensinaram vários períodos degradantes da história.

Embora este direito seja garantido por nossa Carta Magna, precisamos colocar em execução planos para que este direito não seja tolhido e descumprido por uma minoria que ainda se julga melhor por suas crenças.

Infelizmente ainda no nosso município, sendo culturalmente avançado, percebe-se práticas veladas de intolerância religiosa.

Diante do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2024.

MOISÉS G. CUNHA
MOISÉS GUSTAVO DA CUNHA
Vereador

Recebido em 13/08/2024

Wanderson Leonardo de Brito Soares
Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Itatiaiuçu